



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022

O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, Pessoa Jurídica de direito público, Inscrito no CNPJ sob o n.º 18.094.839/0001-00, com sede administrativa situada à Rua Evaristo de Carvalho, n.º 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF de nº 330.162.406-53, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.048.476 SSPMG, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Eurico Vieira, Nº11, Bairro Centro, considerando o sagrado princípio da Supremacia do Interesse Público e a prerrogativa de rescisão unilateral em virtude do descumprimento das obrigações assumidas pela DETENTORA;

Considerando que foram emitidas Requisições para a DETENTORA, visando o fornecimento dos produtos que tiveram seu preço registrado na referida Ata;

Considerando ainda, que a DETENTORA, deixou de fornecer no prazo ajustado os produtos solicitados nas ordens de fornecimento Nº3666 solicitada em 03/11/2022 e NAF Nº3300 solicitada em 19/10/2022, mesmo após diversas cobranças;

RESOLVE:

CANCELAR o Registro de Preços nº 075/2022, de 07 de julho de 2022, Pregão eletrônico nº 015/2022, firmado com a empresa **R.F. CADIDO RIBEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.713.852/0001-00, sediada à Rua Irineu Gomes da Silva, nº 117, Bairro Galdino Alvim, Ubá/MG, CEP: 36.500-162, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL JUNIO RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade nº MG-19.245.668 SSP/MG, inscrito no CPF nº 129.844.316-42, email: rfcandidoribeirolicita@gmail.com, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção em geral para atendimento às secretarias municipais.

A decisão de cancelamento da ata está alicerçada no item 9.1 da referida ATA, bem como nos artigos 87 inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 artigo 7ª da Lei nº 10.520/2002 e artigo 20 inciso IV do Decreto Federal nº 7.892/2013, sem prejuízo de abertura de processo administrativo próprio. Publique-se este termo através do Diário Oficial do Município de Ibertioga/MG no endereço eletrônico: www.ibertioga.mg.gov.br.

Ibertioga/MG, 15 de Dezembro de 2022.

RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal